

# O PHAROL DO MINHO.

JORNAL POLITICO E LITTERARIO

Responsavel, o Bacharel J. M. d'Araujo Correa.

Assignatura, por anno 1\$920, com estampilha 2\$440 — Semestre 1\$000, com estampilha 1\$260 — Trimestre 600, com estampilha 730 — Folha avulsa 30 reis — Anuncios, por linha 25 reis — Repetidos 20 reis — Correspondencias 30 reis. — Publica-se todas as segundas e quintas feiras, não sendo dia sanctificado.

Assigna-se no escriptorio da redacção, na rua de Santo André n.º 34, onde se recebem os annuncios e correspondencias, que devem ser dirigidas á redacção do — *Pharol do Minho* — francas de porte.

No Porto, na rua Nova dos Inglezes n.º 27, 1.º andar.

## BRAGA 9 DE OUTUBRO.

QUANDO as conveniencias publicas de immediata urgencia, os interesses mais palpitantes dos povos exigem acertadas providencias para se poderem realizar com vantagem; quando o governo, que preside aos destinos da nação, precisa ser illucidado para mais proficuamente empregar esses meios que dependem da sua administração para promover a felicidade geral; quando em fim esse governo, querendo proceder como lhe cumpre, procura ouvir a opinião dos povos sobre o que mais interessa e mais directamente affecta os mesmos povos; ninguem pode ficar silencioso, todos devem apresentar o seu parecer franco, leal e consciencioso, como convem aos que se presarem de verdadeiros patriotas.

Appliquemos a doutrina

Ten'lo expirado o praso para a livre introdução de cereaes estrangeiros por alguns dos nossos portos, consta ter o governo consultado as camaras municipaes, sobre se seria ou não necessario, ou mesmo conveniente prorrogar-se esse praso por mais tempo, em vista da falta ou suficiencia que as colheitas apresentassem para o abastecimento necessario do mercado.

Julgamos — e crêmos que todos assim pensarão — que o governo obrou bem, e procedeu com prudencia, afim de poder providenciar acertadamente em negocio de tal magnitude, em que trata de acautellar e prevenir as necessidades publicas, não despresando os interesses das differentes classes.

Na falta de estatisticas agricolas, e na difficuldade de poder obtel-as — pois que, mesmo n'esses paizes onde semelhantes trabalhos se acham mais desenvolvidos, sempre se encontram deficientes — só restava ao governo lançar mão das consultas nos differentes municipios, porque seus administradores, escolhidos do povo, podiam praticamente conhecer melhor o resultado das colheitas, e o necessario aproximado do consumo.

Mas é indispensavel tambem que todos concurremos com o nosso pare-

cer, com os dados que podermos alcançar, para coadjuvar-mos as camaras municipaes em tão ardua tarefa, em tão séria responsabilidade, qual a de habilitar o governo para bem e convenientemente providenciar sobre objecto de tamanha transcendencia.

Não deixem para depois que se decretarem as medidas, o criticar aquellas que se adoptarem: será deslealdade ao bem geral.

Anathema a quem *especular* com as necessidades publicas.

Negocios de tal ordem exigem franqueza e lealdade de todos os partidos os quaes devem guardar as suas pretensões a impecer ou apoiar o governo, para outra occasião em que se não jogue com a miseria dos pobres, e com os necessarios e bem entendidos interesses da nossa agricultura.

O negocio é de todos; não interessa uma parte só da nação.

A' imprensa de todas as côres incumbe por tanto esclarecer a questão: porem muito principalmente á periodica da provincia do Minho; desta provincia que por suas peculiares condições mais interessa na acertada solução deste negocio.

Os grandes economistas deverão opinar theoreticamente segundo as regras da sciencia; porem nós podemos esclarecer o assumpto, pela pratica; que estamos mais proximos do positivo dos factos e das circumstancias, que terão de influir directamente nas conveniencias das diversas classes.

Não seremos nós os ultimos, senão a emitir a nossa opinião — porque não sirva de thema a *alguem* para contrariedades e *opposições* acintosas — ao menos, em apresentar os dados que temos colhido, e as reflexões que esses dados nos suggerirem.

Esperamos por tanto confiadamente, que os nossos collegas na imprensa concorrerão, com os seus conhecimentos e lealdade, para aplanar as difficuldades.

Os que o não fizerem, não ficarão de certo com o bom direito de criminalarem depois as medidas, das quaes — poderia conjecturar-se — estiveram á *espreita*, para então votarem pelas contrarias.

OS PROGRESSOS successivos e constantes que, a agricultura portugueza tem experimentado desde 1833 para cá sobresaem por tal modo, que nenhuma duvida nos pôde restar, de que esta industria é a primeira, a mais importante e essencial fonte da nossa riqueza, e prosperidade, e que ha de ser aquella d'onde tem de porvir a restauração da nossa decadencia.

E' hoje um facto provado, e até reconhecido por aquelles, que ainda prezam as velhas idéas politicas, que a verdadeira causa deste nosso prodigio agricola resulta da abolição dos pesados tributos, que tão desigualmente gravavam os povos, opprimiam os proprietarios, e vexavam os colonos; bem como da extincção das corporações religiosas, e da venda dos bens nacionaes, que tanto tem contribuido para a divisão da propriedade.

Destes beneficios materiaes e positivos é que o paiz carece, por que são aquelles que fazem sentir os beneficios e vantagens da civilisação e da liberdade.

Dai-nos paz; illustração, auxiliai a nossa industria com os favores compatíveis com as forças do thesouro nacional, estradas viaveis, segurança interna; e vereis como o paiz desenvolve os differentes ramos de industria, como os capitaes se associam ao trabalho e á intelligencia.

E' um systema simples e economico, o que vos pedimos; não precisaes escogitar materias tributaveis; pelo contrario a industria é que vol-as offerecerá abundantemente; e sem queixume recursos para todos os eucargos do estado.

Apesar, porem, dos melhoramentos que havemos indicado, ainda resta a fazer muito para o maior proveito e desenvolvimento da nossa agricultura. O roteamento de muitos terrenos incultos, que ainda temos ao sul do Tejo nas duas Beiras e tra-os-Montes; o povoamento de pinheiros nas costas maritimas, nos areas de Ovar e da Garfanha, costas de Mira e do Algarve; o escoamento dos campos de Leiria, Villa-Nova d'Anços e Coimbra, e de muitos pantanos, e paúes em diversos pontos do reino; a fa-

cil navegação de muitos pequenos rios e ribeiros, que temos; o aproveitamento dos terrenos, que as enchentes das marés cobrem ás beiras de alguns rios especialmente ao sul do Tejo, desde a ponta do Montijo até Aldéa-Galleja, do qual, e do que segue por todo aquelle lado do rio, o estado ainda podia formar uma segunda companhia de Lezírias; finalmente a lei da extincção dos vinculos, são objectos que reclamam a solicitude de quem confia no restabelecimento deste abençoado torrão, denominado Portugal.

Para d'um golpe de vista se reconhecer os rapidos progressos da nossa agricultura, em relação á quantidade dos seus productos desde 1833 em diante, bastará calcular, que o termo medio da importação de cereaes estrangeiros, entrados no terreiro publico de Lisboa, desde o anno de 1799 até 1834, foi, despresadas as fracções, o seguinte em cada anno.

Trigo milho centeio cevada  
Moios. 44:000. 11:000. . 1:800. . 10:400

Arbitrando o trigo a 600 rs. o alqueire, e os outros cereaes a 300 rs, a parte da nossa povoação, que se provia destes generos pelo terreiro publico de Lisboa, despendia para esse

*Estatistica dos cereaes estrangeiros consumidos, nos annos*

anno	Farinha		Trigo		Cevada	
	moios	alq.	moios	alq.	moios	alq.
1818	5:218	4	109:827	14	8:049	30
1819	2:049	23	56:737	39	7:490	10
1820	898	36	30:745	58	5:481	5
1821	2:713	54	19:867	59	16:158	33
1822	40				3:461	11
1823	77	50	30:333		9:371	12
1824			43:070	14	21:959	56
1825	58	24	7:406	54	11:376	2
1826			12:278	54	23:982	59
1827			27:115	33	14:341	51
1828			250	40	8:697	35
1829			91	14	7:056	20
1830			1:872	42	2:915	58
1831			7:722	19	3:583	40
1832			17:148	10	3:414	63
1833			8:660	40	11:132	11
1834	5:032	36	43:189	58	6:575	20
1835	552	36	1:273	14	9:193	23
1836			200	57	8:307	32
1837			1	12	1:287	33
1838			1:052	48	40	52
1839						
1840						
1841						
1842						
1843						
1844						
1845						
1846						
1847	5:245		3:525	42	715	18

Não podemos deixar de alludir á introdução de cereaes por effeito de contrabando, porque é um facto economico tão geralmente reconhecido, que fóra erro indisculpavel occultal-o; todos os alvitres fiscaes, que se proponham para destruir este abuso, são inefficazes, porque a introdução de cereaes pela raia secca, só se ha-de extinguir com o augmento da nossa cultura de cereaes e com a barateza da sua producção, aliás esta competencia será permanente e sempre funesta para os nossos interesses.

A producção de cereaes portuguezes, segundo os dados officiaes, póde calcular-se pelo termo medio da producção dos annos de 1847 a 1851 em 1,100:631 moios.

Generos	annos	moios
Trigo, cevada, milho, centeio	1847	1,053:604
	1848	1,159:939
	1849	1,041:527
	1850	1,059:198
	1851	1,139:737

Se attendermos a que estes algarismos representam unicamente a pro-

dução official manifestada pelos lavradores, sempre receiosos que as suas declarações sirvam a novos impostos, havemos forçosamente de julgar que a producção cerealifera do nosso paiz é sufficiente para o consumo da sua população, e que a subsistencia desta se acha plenamente garantida; que no quadro da exportação de cereaes pelas barras portuguezas entra já alguma porção de cereaes da sua colheita propria e que sendo o nosso paiz dotado de um sólo ferti e de um clima favoravel á vegetação; havendo uma diffusão methodica e apropriada ás condições do nosso paiz, de todos os processos e aperfeiçoamentos agricolas; boas vias de comunicação para o transporte dos productos agricolas: nenhuma duvida nos deve restar, que além da abundancia desta parte das materias primas da substencias do homem, tornar-se ha o nosso paiz um dos primeiros mercados da península, e este desenvolvimento simultaneo influirá sobre modo para excitar o progresso de todos os ramos in-

dustriaes, e melhorar todo o systema economico do estado.

( J. do Commercio. )

**PARTE OFFICIAL.**

Secretaria d' Estado.

1.º Repartição.

**DOM FERNANDO**, Rei Regente dos Reinos de Portugal e Algarves, etc, em Nome de EL-REI, Fazemos saber a todos os subditos de Sua Magestade, que as Côrtes geraes decretaram, e Nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º O imposto de quinze por cento para estradas, que, pelo numero segundo do artigo vigessimo do decreto de trinta e um de Dezembro de mil oitocentos cincoenta e dous, se manda addicionar á contribuição predial, estabeccida pelo mesmo decreto, e relativo á importancia da dita contribuição, sem excepção de alguma parte della.

Art. 2.º Fica deste modo declarado e interpretado o referido numero segundo do art. vigessimo do decreto de trinta e um de Dezembro de mil oitocentos cincoenta e dous e revogada a legislação em contrario.

Mandamos, portanto, a todas as suitoridades, a quem o conhecimento e execução da referido lei pertencer, que a cumpram, e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém. O ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, a faça imprimir, publicar, e correr. Dada no Paços das Necessidades, aos vinte e nove de Julho de mil oitocentos cincoenta e quatro.— REI, Regente, com rubrica e guarda.— Antonio Maria de Pontes Pereira de Mello.— Lugar do sello grande das Armas Reaes.

Carta de lei, pela qual Vossa Magestade, &c.

*Direcção geral da Thesouraria.*

Manda Sua Magestade EL-REI Regente em Nome REI, que no troco das moedas mandadas retirar da circulação, pela Carta de lei de 29 de Julho ultimo se observe o seguinte:

1.º A referida troca será feita na casa da Moeda, em todos os dias não sanctificados, a começar do dia seis de Outubro proximo, applicando-se a essa operação a quantia de dez contos de reis, que o respectivo thesoureiro receberá diariamente do Banco de Portugal.

2.º A troca terá logar por meio de sorteio dos numeros das senhas, que se distribuirem ás pessoas que as reclamarem.

3.º A distribuição das senhas, que serão numeradas, será feita nos dias 2 e 3 de Outubro proximo, na casa da Moeda — na repartição do correio geral — e na repartição da Fazenda do districto de Lisboa, desde as dez horas da manhã, até ás tres da tarde; e a ninguém será permitido receber mais de dez senhas. As seguintes distribuições serão annunciadas em tempo opportuno, de modo que a operação da troca se continue sem interrupção na mesma escala.

4.º No dia 4 do dito mez procederá o director da casa da moeda ao sorteio das senhas que se houverem distribuido, sendo os primeiros cem numeros que sahirem designados para a troca no primeiro dia, o que se annunciará logo no Diario do Governo, repetindo-se diariamente novo sorteio e annuncio para a troca que deverá realizar-se nos dias seguintes.

5.º A nenhuma pessoa se trocará somma maior de 100,000 reis, nem menor de 2,500 rs.

6.º Quando as pessoas a quem forão distribuidas as senhas dos numeros sorteados, não comparecerem no dia indicado para a troca, ou apresentarem somma inferior a reis 100,000; a importancia que por isso se não applicar dos dez contos de reis diarios destinados para essa operação; será addicionada á

prestação respectiva ao annuncio do dia seguinte, extrahindo-se alem dos sobreditos cem numeros mais aquelles que correspondem a tal augmento na rasão de 100,000 rs. cada numero.

7.º A troca será geralmente feita por moedas de ouro, salvo quando os portadores preferirem receber moedas de prata cunhadas em conformidade da citada Carta de lei.

8.º As senhas que se não apresentarem nos dias para que foram sorteadas, ficarão dependentes de novo sortes, para o que deverão ser trocadas por outras, quando se effectuarem as seguintes distribuições.

9.º Pela Direcção geral da Thesouraria deste Ministerio, se dará conhecimento desta Portaria a quem competir. Paço, em 29 de Setembro de 1854. — Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.

## NOTICIARIO.

**Apresentação.** — Por decreto de 27 de Setembro ultimo foram apresentados, precedendo concursos os seguintes presbyteros, nas igrejas abaixo declaradas:

### Arcebispado Primaz de Braga.

João Baptista Roza, na igreja parochial de Santa Maria de Gardizella  
Roberto Antonio da Silva na igreja de S. João Baptista de Provezende.

### Arcebispado d' Evora.

Joaquim da Conceição Cunhal (egresso) na igreja parochial de S. Matheus termo de Villa de Monte-Mór o Novo.

### Bispado Castello Branco.

Antonio Maria da Cunha na igreja parochial de Nossa Senhora da Silva de Proença-Velha

Bernardo da Costa Rebello e Almeida na igreja parochial de Santa Maria Magdalena, da Aldeia de S. João Pires.

— **Incendio.** — Na noite do dia 22 para 23 do passado ardeu a casa e moveis de José Leite de Mello no lugar da Boa Vista, freguezia do Pinheiro, concelho de Guimarães. Ha suspeitas de que o fogo fora lançado de proposito.

— **Prizão.** — Foi prezo Fortunato Ferreira da freguezia de S. Claudio de Geme, Concelho do Pico de Regalados, e Roza Maria da mesma freguezia, pelo furto d'uma porca e uma espingarda.

— **Aqua-ardente.** — Teem-se effectuado vendas de 200\$ a 215\$ reis.

— **Contracto.** — Assignou-se no dia 30 do mez antecedente entre o governo e o conde de Charange Lucote, o contracto para o caminho de ferro de Lisboa a Cintra. Os trabalhos devem principiar em Janeiro proximo. — Para diante sempre e que berre para ahi quem tiver vontade. ”

### Lidador

— Lê-se no Moderado.

— O Nono que alguns Reverendissimos consideram pouco Pio tambem se len brou de introduzir as questões religiosas pelo meio das grandes questões politicas, que ora se estão debatendo no mar Negro e no Baltico: é pena que Henrique 8.º já seja morto ha tantos annos, pois se fora vivo tinha agora um campo vasto para mostrar com os seus muitos conhecimentos theologicos, a orthodoxia da sua doutrina; e ao mesmo tempo occasião para se caçar mais meia duzia de ve-

zes, e matar pelo menos cinco mulheres. — (!!!!)

Esta boa chalaça, e espirituosa critica, sobre negocio tão respeitavel, qual a convocação que SUA SANTIDADE fez dos Prelados catholicos, para se decidir em assumptos religiosos de alta transcendencia, é producção da habil penna do collaborador Ambrozio, Folhetinista moderado!!

Nada lhe escapa!!

Ex fructibus illius cognoscetis eum!.

## EXTERIOR.

### BOLSA DE PARIZ.

No principio da bolsa as transacções estavam languidas; os preços inclinavam-se até para a baixa, mas compras importantes não tardaram a imprimir na bolsa actividade.

De todos os lados corria que noticias importantes tinham chegado da Crimea, e estas noticias ganharam logo muita consistencia, porque foram apoiadas por uma nota inserta no Constitucional desta manhã.

«Uma participação telegraphica expedida de Vienna pelo general Letang dava pormenores de uma batalha dada aos rusos pelas forças alliadas.

As tropas turcas que estavam na vanguarda haviam começado a recuar mas foram apoiadas pela primeira divisão franceza sob o commando do general Canrobert, pela 2.ª divisão, sob as ordens do principe Napoleão e por uma divisão ingleza. Os rusos foram completamente derrotados, e as tropas alliadas conseguiram tambem cortar-lhes a retirada.

Estes permonores foram ao principio acolhidos com incredulidade, mas não se duvidava que se haviam recebido as primeiras noticias de um combate importante. Os fundos 3 por cento, que estavam a 74 90, subiram logo a 75, 20, e as transacções continuaram animadas.

3 horas. Os fundos conservam-se firmes com uma tendencia para a alta. Os especuladores estão persuadidos de que o Monitor publicará amanhã os permonores do combate que teve logar na Crimea. Os 3 por cento ficam a 75, 30.

Publicam-se agora duas folhas ao domingo: Los Polacos e El Democrat.

Alguns dos officiaes que serviram no regimento de Cordova e que emigraram por occasião do infeliz pronunciamento de Hore, pediram que os destinassem ao exercito da Catalunha, por se ter fallado em projectos carlistas. Estes bravos militares não querem permanecer na inacção e aspiram a brandir a espada em favor do throno e da liberdade, se os montemolinistas, ainda não desenganados pelas derrotas que teem soffrido, tentaram outra vez a peleja.

Diz-se que a 10 de Outubro virá a rainha á corte com o fim de presenciar a entrega das das bandeiras á guarda nacional, cerimonia que terá logar no referido dia.

Vinte barcos russos carregados de cereaes e tropas naufragaram parte em uma tempestade, e parte foram

capturados pelo Amphion e pelo Archos.

As noticias de Odessa apresentam a situação dos habitantes debaixo do aspecto o mais triste. A povoação emigra quasi em massa. Estão fechados muitos armazens e lojas. O principe Menschikoff que está em Precope, ordenou o levantamento em massa da Crimea.

S. A. Said-Pachá partiu no dia 11 de Constantinopla para Alexandria. S. A. vai apressar a remessa dos novos reforços egypcios e da artilharia promettida á Porta pelo Vice-Rei

Daniel Bei travou dous combates, na Georgia com a divisão Wrangel. Os rusos foram derrotados. Os polacos que faziam parte d'esta divisão passaram-se ao inimigo com duas peças.

### (COMMUNICADO)

Os homens fadados por Deus com a bossa da mentira que em toda a sua vida só por acaso dizem alguma verdade, e outros de tamanha estupidez que não acertão um só raciocinio, e que parece que os disparates e as parvoíces lhes estão na ponta da lingua, ou cahem do bico da penna.

Estes defeitos porem apparecem rarissimas vezes nos escriptores publicos, porque ainda quando os tem por genio procurão vence-los á força de systema, ou valendo-se dos auxilios alheios, e sujeitando-se a censura e correcção dos entendedores.

Não temos noticia de algum redactor de periodico que fizesse timbre de mentir, e dizer disparates, e o mesmo Almoceve das petas só publicava patranhas jocosas com muito espirito e graça para interter e fazer rir, mas nunca quiz passar por serio nem ostentou importancia que não tinha.

Estava reservado ao redactor desse Moderado que para vergonha da nossa terra ahi se publica, estampar no seu periodico toda a deformidade do seu mau fado, porque em tudo o que é da sua lavra, (que pouco costuma ser) quando noticia algum facto é mentira certa, e quando entra em alguma argumentação ou polemica a asneira é infalivel.

E o mais é que tem uma inexplicavel attração para chamar a si correspondencias do mesmo gosto, e encher com ellas as columnas da sua folha.

A serie dos numeros desse periodico desde o primeiro até ao ultimo fornece boas provas desta verdade, que não reproduzimos por que v. s.ª, ainda que muitas vezes com mais favor do que elle merece, tem levado á evidencia as mentiras, e disparates com que elle tanto desacredita a Imprensa.

Revistamos pois por agora sómente o numero 109 publicado em 3 do corrente.

Na carta do Ambrozio Custodio procura-se ridiculisar o jantar que o exc.ª governador civil conde de Bertandos deu aos presos das cadeias desta cidade no dia dos annos de El-Rei D. Pedro V, e diz que gastara de vinho apenas duas canadas! Se o re-

dactor quizesse vencer o seu mau fado, e por credito do seu periodico averiguar a verdade, poderia saber dos presos que nesse dia tivera cada um delles abundante jantar de bacalhau e arroz, por ser dia d'abstinencia, e um quartilho de vinho por cabeça, e sabendo que receberão esta esmola cento e quarenta presos serventes e empregados das cadeias, poderia por via do mestre escola seu visinho, já que elle não nasceu para fazer contas sommar estas addições e reduzindo a somma a canadas acharia que davam em resultado não duas, mas trinta e cinco!

O Ambrozio Custodio continua a mostrar-se desorientado com a Grão Cruz do Conde, e rasão tem, por que quando elle e seus associados o davam fóra das graças do governo e do soberano apparece agraciado com a mais elevada condecoração acompanhada d'uma carta regia ainda mais honrosa do que ella; e nós estamos convencidos de que quando o Soberano recompensou os serviços do conde attende tambem a opposição calunniosa do *Moderado*, por que a guerra dos maus ao mesmo tempo que mostra que os agredidos não pertencem á sua parcialidade apura as virtudes dos bons, e torna mais incontestaveis os seus merecimentos.

Vem muito a tempo o motejo sobre os caminhos de ferro nas vespéras em que a secção do que está entre Sacavem e Villa-Franca vai ser fraqueada ao uso publico!

Aconselhamos ao *Moderado* que tenha cautella com os ladrões, concussionarios, intrigantes, perfidos, e traidores.

A resposta dada sobre a polemica dos legados não cumpridos do conde de Bertidos é tão miseravel que bem se póde chamar de cabo de esquadra. Remettemos os leitores para o que sobre este objecto se disse no numero 70 deste periodico, e estamos certos de que não haverá um só que não admire o despejo do teimoso communicante, e de quem os publicou.

Finalmente a diligencia do empregado José Lourenço dos Santos no dia 1.º do corrente no sitio das Sete Fontes aonde os ladrões tinham roubado uma mulher, e que não effectuou por um cabo de policia d'Adaufe os ter avisado, é mais outra mentira do *Moderado*.

Logo depois que o roubo foi feito mandou o conselheiro *Francisco Manoel da Costa* observar o sitio em que foi commettido, e passou ordem ao empregado José Lourenço dos Santos e á policia da freguezia de Adaufe para que ás 5 horas e meia da tarde tivessem cercado por longe o mesmo sitio, e foi elle com o doutor Delegado do procurador Regio Pinto e com gente armada explorar o monte. Não apparecerão os salteadores nem cabo algum de policia os avisou para que fugissem, e o empregado José Lourenço dos Santos que esteve ao largo fazendo o cerco, só appareceu com a sua gente muito depois nas Sete Fontes quando todos se tinham já retirado.

Por hoje ficamos aqui mas estamos d'observação e promettemos continuar a dar conhecimento ao publico

das mais mentiras e parvoices que forem apparecendo.

*O inimigo da mentira.*

### Publicações Litterarias.

PUBLICOU-SE o n.º 12 do 3.º volume do Instituto, Jornal Científico e Litterario.

## ANNUNCIOS.

### AGRADECIMENTOS.

JOZE Joaquim da Costa Pinto, negociante da cidade da Bahia, José Joaquim Cardoso, Joaquim da Silva Lopes Cardoso, e Manoel José da Silva Guimarães, negociante desta cidade não lhes sendo possível cumprir pessoalmente um dever de sincero agradecimento aos snrs que lhe fizeram a honra d'assistir ao funeral de sua saudosa e presada esposa, sobrinha, cunhada, e prima, D. Rosaria Maria Lopes Pinto, no dia 28 do passado na Ordem 3.º de Francisco pedem desculpa d'o fazer por este meio.

(133)

### Companhia Viacção Portuense

CONSTANDO ao agente da sobredita companhia n'esta cidade que pessoas mal intencionadas têm — muito de proposito — espalhado n'estes ultimos dias, que as Diligencias foram atacadas; o mesmo agente assegura ser inteira e completamente falso semelhante boato, e só propalado para fins bem conhecidos.

O mesmo agente outro sim declara: que a direcção da mesma companhia está resolvida a perseguir desapiedadamente, e com a lei, os inventores e propaladores de tão absurdos, quanto acintosos boatos

Braga o 1.º d'Outubro de 1854.

O agente

*Guilherme Frederico da Fonseca.*

(128)

Na loja de José Joaquim de Almeida &c. rua da Fonte da Carcova n.º 21, ha ricos chapéos para Senhora — de Palha de Italia, palha de arroz, setim, gorgorão, e de rendas ricamente guarnecidos na ultima moda: chapéos para meninos bem guarnecidos chegados ultimamente de Lisboa.

(124)

No dia 6 do proximo Outubro tem de se arrematar as medidas e fóros do anno de 1854 a 1855 pertencentes á Santa e Real Casa de Santa Cruz desta cidade na sala das secções da mesma. Tambem se recebem lanços até este dia por carta fechada — e os titulos para quem os queira vêr achão-se em poder de Domingos José Carneiro da rua de S. Marcos, servo da dita Irmandade.

(126)

QUEM quizer comprar uns bens proximos ao Barco de Ansêde, e si-

tos na freguezia de S. Thomé de Prozello do julgado de Amares, que fóra de Manoel José d'Araujo Levedado, fallecido na Cidade da Bahia Imperio do Brazil, pode entender-se nesta cidade de Braga com Gaspar José Gomes da Cunha agente de Causos e morador no Campo dos Remedios, e na cidade do Porto com Antonio Manoel de Faria Couto negociante e morador na Praça da Ribeira.

(132)

A DIRECÇÃO da Companhia Viacção Portuense annuncia que arremata o rendimento das passagens das pontes de Leça e do rio Ave e Viaducto d'Arnozo.

Quem pertender arrematar compereça na sexta feita 20 do corrente pelas 11 horas da manhã no escriptorio da Companhia rua das Congostas n.º 18.

A Direcção da Companhia Viacção Portuense deseja contractar o fornecimento de cavalgaduras, para o serviço das Diligencias entre esta cidade e Braga.

A quem convier este contracto dirija as suas propostas ao escriptorio da Companhia rua das Congostas n.º 18 — Porto 5 de Outubro de 1854.

*Manoel Joaquim Lobo.*

Está conforme

Braga 7 de Outubro de 1854.

O agente

*Guilherme Frederico da Fonseca.*

(137)

### Companhia Viacção Portuense.

## DILIGENCIAS.

### Entre o Porto e Braga.

No presente mez d'Outubro a hora da partida das Diligencias será regulada pela seguinte forma.

Diligencia ordinaria . . . 5 horas da manhã.

Dita extraordinaria . . . 1 hora da tarde.

### CARROS ACCELERADOS.

Partem do Porto ás 6 horas da manhã, nas terças, quintas e sabbados

Partem de Braga á mesma hora nas segundas, quartas e sextas feiras.

Braga 4 d'Outubro de 1854.

O agente

*Guilherme Frederico da Fonseca.*

(134)

Foram eleitos no circulo de Braga e Villa Chã procuradores á Junta Geral de Districto os snrs. Francisco Xavier de Souza Torres e Almeida, e João Maria d'Araujo Correa, bachareis.

TYP. BRACHARENSE

Rua Nova de Souza n.º 37.